



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

277

AD

929

PROCESSO 2/19.586-0

Processo nº 2/19.586-0

Contratante: Município de Botucatu

Contratado: Sarsom – Produções Artísticas e Eventos S/C Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para os eventos “Dia Mundial de Luta contra a Aids” e “apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu”

Valor: R\$390,00 (trezentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura

01 Gabinete do Secretário e Dependências

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1339200192002 Manutenção da Unidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, SARSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS S/C LTDA., com endereço na Rua Nestor Seabra, nº 51- Vila Maria, Botucatu/SP, inscrito no Município sob nº 4-8784, inscrito no CNPJ sob nº 01.043.767/0001-60, por seu representante abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/19.586-0**, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de sonorização nos eventos DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A AIDS, a ser realizado no espaço Cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão”, no dia 01 de dezembro de 2002 e na apresentação da ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE BOTUCATU, a ser realizado na Praça do Bosque no dia 30 de novembro; no auditório Lageado no dia 09 de dezembro e na Praça da Catedral no dia 16 de dezembro de 2002.

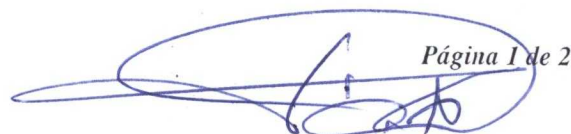
CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO para a execução dos serviços contratados fornecerá:

- Mesa de som para teclado;
- Microfone;
- 02 caixas de som;
- 02 guitarras;
- 01 teclado;
- 01 contrabaixo;
- 01 bateria;
- 04 vozes;
- 04 graves;
- 04 médios;
- 04 agudos;
- 04 monitores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado nos dias 30 de novembro de 2002, às 10h na Praça do Bosque; no dia 01 de dezembro de 2002, no espaço cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão; no dia 09 de dezembro de 2002 às 20h, no Auditório Lageado; no dia 16 de dezembro de 2002, às 20h, na Catedral Metropolitana.


Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AD 930
PROCESSO 2/19.586-0

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados e locação dos equipamentos a quantia de R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 13 Secretaria Municipal de Cultura
- 01 Gabinete do Secretário e Dependências
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 1339200192002 Manutenção da Unidade

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal/recibo, até o 5º. dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de sonorização, com fornecimento dos materiais acima discriminados, devendo o palco encontrar-se devidamente com som em perfeitas condições para a apresentação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 29 de novembro de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Sarsom – Produções Artísticas e Eventos S/C Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 